



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11714 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 09 - Trabalho e Educação

Contrarreforma do Ensino Médio no Brasil: do Projeto de Lei nº 6840/2013 à Medida Provisória nº 746/2016

Nelma Bernardes Vieira - UFRRJ - PPGEDUC - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

José dos Santos Souza - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONTRARREFORMA DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL: do Projeto de Lei nº 6.840/2013 à Medida Provisória nº 746/2016

Neste trabalho tomamos analisamos a contrarreforma do Ensino Médio cujos principais marcos regulatórios são o Projeto de Lei (PL) nº 6.840/2013 e a Medida Provisória (MP) nº 746/2016 que vieram a culminar na promulgação da Lei 13.415/2017 (BRASIL, 2013; 2016; 2017). Nosso objetivo é compreender as razões pelas quais o PL n.º 6.840/2013 foi arquivado pouco antes do impeachment de Dilma Rousseff. Trata-se de uma análise qualitativa, de caráter explicativo, desenvolvida na perspectiva teórica e metodológica do materialismo histórico-dialético, que toma como fonte de dados a bibliografia sobre reforma do Ensino Médio e a legislação educacional brasileira.

O segundo mandato de Dilma Rousseff foi marcado pelo esgotamento da política de conciliação de classes adotada no programa do Partido dos Trabalhadores (PT) para governar o país. O agravamento da crise orgânica do capital fez surgir de dentro do próprio governo movimentações para romper com a estratégia de mediação do conflito de classes do governo. Estas movimentações se constituíram “em um grande pacto nacional, com o Supremo, com tudo” – conforme definição do Senador Romero Jucá –, o que levou ao processo de *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016.

Observe-se que, por ocasião da campanha eleitoral travada ainda em 2014, Dilma Rousseff já defendia a reforma do Ensino Médio e propunha: reduzir o número de disciplinas, reorganizar o currículo por áreas de conhecimentos em vez de disciplinas e adotar a pedagogia das competências como estratégia de ensino e aprendizagem, a pretexto de garantir

aos jovens de 15 a 17 anos maior possibilidade de escolha em sua trajetória escolar (BOM DIA BRASIL, 2014). Uma vez reeleita, Dilma Rousseff articulou com medidas para a construção do consenso na sociedade civil em torno da necessidade de ajustar a formação de nível médio do país às demandas de formação de trabalhadores de novo tipo para atender as demandas de organização do trabalho e da produção enxuta e flexível, de acordo com a perspectiva da Indústria 4.0.

Como parte dessa articulação governamental, o deputado federal Reginaldo Lopes (PT/MG) propôs na Câmara a criação de uma Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do Ensino Médio. Esta proposição se materializou no PL n.º 6.840/2013 cujo relator foi o deputado federal Wilson Filho (PTB/PB). Este PL visava mudanças no Ensino Médio, especificamente por meio da alteração dos Art. 24 e 36 da Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996). Estas alterações implicavam a instituição do ensino em tempo integral, com jornada de sete horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula e carga horária de 2400 horas para 4200 a serem cumpridas até o final do Ensino Médio. Propunha também a reorganização do currículo por áreas do conhecimento, sendo: I – Linguagens; II – Matemática; III – Ciências da Natureza; IV – Ciências Humanas. Devido a sua identidade com os interesses do mercado no que tange à formação da força de trabalho, este PL teve apoio de diversas frações da burguesia.

Todavia, em meio à crise da governabilidade enfrentada pela chefe do executivo, o PL n.º 6.840/2013 foi arquivado em março de 2015. Isto pode ser explicado pelo fato de os legisladores terem sucumbido a pressões do empresariado e das forças golpistas de dentro do próprio governo, inflamados pelo agravamento da crise orgânica do capital. Temia-se que o PL não fosse aprovado, por ser uma das propostas de campanha eleitoral de Dilma Rousseff cuja imagem estava desgastada e sem condições de governabilidade. Acreditava-se improvável que sua política conciliatória fosse capaz de fazer frente às críticas de diversos aparelhos privados de hegemonia, especialmente os movimentos do meio acadêmico (docentes, pesquisadores e estudantes) e das organizações sindicais dos profissionais da educação básica.

Observe-se que, apesar do acirramento da crise de representatividade do sindicalismo e do refluxo dos movimentos sociais em geral, em grande parte explicada como consequência do fracasso da política de conciliação de classes adotada pelos governos petistas, o segundo mandato de Dilma Rousseff vivenciou a efervescência de movimentos identitários, oposições sindicais e inúmeras correntes político-partidárias em oposição a seu governo. Estes movimentos demonstravam a insatisfação com a política em geral e com a atuação da presidente, em particular, especialmente com sua forma reacionária de lidar com as manifestações de junho de 2013. Obviamente isto contribuiu para a letargia observada na sociedade civil diante do golpe jurídico-parlamentar que destituiu Dilma Rousseff por meio de processo de *impeachment*.

Logo após o *impeachment*, a MP n.º 746/2016 (BRASIL, 2016) foi editada. Esta MP carregava em seu conteúdo o espírito do que vinha sendo encaminhado desde o PL n.º

6.840/2013, além de ser absolutamente coerente com que já havia sido defendido em campanha eleitoral em 2014 pela presidenta. Assim, as promessas de campanha para a contrarreforma do Ensino Médio se efetivaram. A revogação do PL nº 6.840/2013, portanto, foi apenas uma mudança na ação do Bloco no Poder de abandonar a estratégia de conciliação de classes e adotar medidas coercitivas para mediar o conflito de classes no campo educacional.

Palavras-chave: Política Pública de Formação Humana – Reforma Educacional – Ensino Médio

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e de 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Lei n.º de trabalho- CLT, aprovada pelo Decreto- Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em tempo integral. Brasília: 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em 28/04/2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016.** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, Distrito Federal, [2016]. Disponível em : <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992>. Acesso em: 10/10/2016.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do Ensino Médio. **Projeto de Lei nº 6.840-A, de 2013.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no ensino médio, dispor sobre a organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento e dá outras providências, tendo parecer da Comissão Especial, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste, com substitutivo; pela rejeição do de nº 7082/14, apensado, e pela inconstitucionalidade do de nº 7058/14, apensado. Brasília, DF: 2013. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=07B2A00572F052codteor=1480913&filename=Avulso+-PL+6840%2F2013 . Acesso em 30/03/2022.

DILMA FALA SOBRE A REFORMA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO. **Bom dia Brasil**, Rede Globo, 12/10/2014.